



PROCESSO Nº 1674/07

PROTOCOLO Nº 9.499.141-2

PARECER Nº 843/07

APROVADO EM 07/12/07

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - FAFIUV

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Proposta pedagógica do curso de graduação em Pedagogia –  
Licenciatura, na modalidade presencial, de adequação às Diretrizes  
Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CP nº 1/2006), na modalidade  
presencial, com implantação aos ingressantes e, ao 2º Ano do curso no  
início do ano letivo de 2008.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício nº 0892/2007-CES/GAB/SETI, de 30 de agosto de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho protocolado da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUV, Município de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício nº 041/07-RG, de 9 de maio de 2007, encaminha a proposta pedagógica do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, na modalidade presencial, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CP nº 1/2006), com implantação aos ingressantes e 2º Ano do curso no início do ano letivo de 2008 (conforme ofício 107/2007-GD/FAFIUV, de 30 de outubro de 2007).

### Dados gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia foi autorizado pelo Parecer nº 562, de 25 de novembro de 1959, do Conselho Federal de Educação e reconhecido pelo Decreto Federal nº 6.112, de 31 de julho de 1967 a oferta das seguintes habilitações: Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Administração Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas.



PROCESSO Nº 1674/07

As Habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau, Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, foram autorizadas, pelo Decreto Estadual nº 2.298, de 11 de julho de 2000 e reconhecidas pelo Decreto Estadual nº 1.709, de 23 de agosto de 2003, com base no Parecer CEE nº 473/03, com as seguintes características:

**Curso:** Pedagogia

**Turno de funcionamento:** Vespertino e Noturno

**Número de vagas anuais:** 33 (vespertino) e 33 (noturno)

**Carga horária:**

- 2.952 horas para a Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- 3.024 horas para a Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- 2.052 horas para a Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio;
- 2.952 horas para a Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Orientação Educacional;
- 2.952 horas para a Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar.

**Regime de Matrícula:** Seriado Anual

**Integralização do Curso:** mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

**Proposta Pedagógica** (adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais)

A proposta pedagógica do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura de adequação à Resolução CNE/CP nº 1/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais apresenta as seguintes características:

- **Curso:** Pedagogia
- **Modalidade:** Licenciatura
- **Carga horária:** 3.380 horas
- **Turno de funcionamento:** Vespertino e Noturno
- **Regime de matrícula:** Seriado anual



PROCESSO Nº 1674/07

- **Número de vagas anuais:** 33 (vespertino) e 33 (noturno)
- **Integralização do curso:** mínimo de 4 anos e de no máximo 7 anos.

### **Objetivos do Curso**

Segundo a FAFIUUV, o objetivo geral é de possibilitar ao futuro profissional da educação a produção, construção e socialização de conhecimentos, desenvolvendo habilidades e competências que permitam sua inserção no cenário complexo do mundo contemporâneo e oportunizando a participação do acadêmico em situações de docência, pesquisa e gestão do processo de formação de crianças, jovens e adultos em instituições escolares e não-escolares nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

### **Objetivos Específicos**

- Ofertar aos acadêmicos formação inicial e continuada que permita a vinculação teoria e prática.
- Possibilitar a construção de conhecimentos científicos e tecnológicos por meio da tripla função: ensino, pesquisa e extensão.
- Oportunizar a relação teoria/prática do acadêmico da graduação, inserindo-o em projetos de extensão e pesquisa vinculados ao Curso.
- Promover atividades culturais, pedagógicas e científicas que permitam a atualização profissional.
- Desenvolver o espírito investigativo por meio de pesquisas que envolvam situações educativas.
- Viabilizar a participação dos docentes em eventos técnico-científicos.
- Estabelecer uma prática de avaliação visando elevação da qualidade do curso.
- Formar o acadêmico para participar da gestão das instituições contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto-político-pedagógico.
- Promover a formação do Pedagogo para participar da gestão das instituições, planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares, bem como para a produção e disseminação de conhecimentos da área de educação.



PROCESSO Nº 1674/07

### **Perfil do Egresso**

Informa a IES que a definição do perfil do pedagogo a ser formado, baseia-se nas Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia, que descreve o perfil comum deste profissional como sendo a pessoa habilitada a atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais, e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação e identidades profissionais.

“(…) O Pedagogo é um profissional capaz de atuar em funções de docência e gestão pedagógica. Profissional comprometido com o auto-desenvolvimento e com a qualidade social, principalmente, com o desenvolvimento da qualidade de vida da comunidade onde residem e prestam seus serviços. Agente de produção e transformação do conhecimento, que pensa por si mesmo e coloca em prática todo o aporte teórico/prático que aprendeu em sua formação.

Profissional que, motivado em contribuir com suas visões e ações nos ambientes escolares e não-escolares, demonstra vontade de “*aprender a aprender, aprender a ser, aprender a fazer e aprender a conviver*” (DELORS, 1998) e apresenta flexibilidade para mudar e fazer a diferença na sociedade. O Pedagogo do mundo globalizado, é capaz de construir seu próprio caminho na nova trajetória transformacional que permeia as relações educativas, o que exige atitude resiliente, ou seja, posturas pró-ativas, organizadas, éticas, positivas, flexíveis, bem como iniciativas educacionais que valorizem a diversidade.” (cf. fls. 19/20)

### **Estágio Supervisionado**

O estágio supervisionado está regulamentado pela FAFIUV e possui carga horária de 300 horas sendo 60 horas (2ª série), 80 horas (3ª série) e 160 horas (4ª série), cumprindo, assim, o mínimo estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 1/2006, que é de 300 horas.

“(…) Considerar-se-á Estágio Curricular as atividades educacionais de ensino-aprendizagem, profissional, cultural e social dando ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando a atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações problema. Estas ações realizar-se-ão em Instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Profissionalizante (Modalidade Normal Superior) e Educação Especial da rede Pública e Privada, bem como ONGS, Casas Lar, etc., nas cidades e áreas de abrangência da FAFI, sob a responsabilidade e coordenação desta Instituição.



PROCESSO Nº 1674/07

(...)

O acadêmico realizará atividades específicas, de acordo com a série que estiver cursando, e de acordo com o que consta no planejamento do Estágio Curricular Supervisionado e o Regimento de Estágio:

I – Segunda Série: Observação e caracterização de Instituições educacionais bem, como execução de projetos e atividades de co-participação, e/ou tutoria.

II – Terceira Série: Diagnóstico e projetos de regência na Educação Infantil e Instituições não escolares que contemplam atividades na educação.

II – Quarta Série: Regência no Ensino Fundamental, Médio (Modalidade Normal). Educação de Jovens e Adultos (EJA) e outras Instituições Educacionais.” (cf. fls. 22/23)

### **Monografia**

A monografia, segundo a IES, é de caráter obrigatório para conclusão do Curso de Pedagogia e seu regulamento específico foi aprovado pelo colegiado do curso, em 6 de março de 2007.

Será desenvolvida e apresentada na terceira série, com projeto aprovado pelo docente da disciplina Pesquisa Educacional, na série anterior.

### **Atividades Teórico Práticas de Aprofundamento**

Descreve a FAFIUV que os acadêmicos de Pedagogia realizarão 200 (duzentas) horas em atividades complementares, cujo regulamento foi aprovado pelo colegiado do curso, em 24 de abril de 2007, considerando-se:

a) 100 horas de atividades em: Cursos em áreas afins; Programas de Iniciação Científica; Eventos científicos na área; Semana da Cultura; Semana de Pedagogia; Monitorias em Eventos; Coordenação de Eventos; Publicações; Apresentação de trabalhos em eventos.

b) Outras 100 horas em atividades sociais nos projetos aprovados e desenvolvidos por docentes do Colegiado do Curso.



PROCESSO Nº 1674/07

**Matriz Curricular – Proposta**

	DISCIPLINA	T	PCC	SEM	ANUAL	PRÉ REQUISITOS
	<b>1ª Série</b>					
HED I	História da Educação I	60	12	2	72	
SED I	Sociologia da Educação I	60	12	2	72	
PED I	Psicologia da Educação I	120	24	4	144	
PÉS I	Pesquisa em Educação I	60	12	2	72	
FIE I	Filosofia da Educação I	60	12	2	72	
EFU	Estrutura e Funcionamento do Ensino	60	12	2	72	
DID	Didática	60	12	2	72	
BED	Biologia Educacional	60	12	2	72	
LIP	Língua Portuguesa	60	12	2	72	
	<b>CARGA HORÁRIA</b>		<b>120</b>	<b>20</b>	<b>720</b>	

	<b>2ª Série</b>					
HED II	História da Educação II	60	12	2	72	
SED II	Sociologia da Educação II	60	12	2	72	
PED II	Psicologia da Educação II	60	12	2	72	
PÉS II	Pesquisa em Educação II	60	12	2	72	PES I
FIE II	Filosofia da Educação II	60	12	2	72	
PTE	Produção Textual	60	12	2	72	
MEI	Princípios Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil	60	12	2	72	
MEA	Princípios Teóricos e Metodológicos do Ensino da Arte	60	12	2	72	
PMJ	Pedagogia e Movimento: Jogos e Brincadeiras	60	12	2	72	
ORE I	Orientação de Estágio I	72		2	72	
	<b>CARGA HORÁRIA</b>		<b>108</b>	<b>20</b>	<b>720</b>	



PROCESSO Nº 1674/07

3ª Série						
FUÁ	Fundamentos da Alfabetização	60	12	2	72	
PSE III	Psicologia da Educação III	60	12	2	72	
ETM	Educação, Tecnologia e Mídias	60	12	2	72	
MCA	Princípios Teóricos e Metodológicos do Ensino de Ciências e Educação Ambiental	60	12	2	72	
MHG	Princípios Teóricos e Metodológicos do Ensino de História e Geografia	60	12	2	72	
MEM	Princípios teóricos e metodológicos do Ensino da Matemática	60	12*	2	72	
MPL	Princípios Teóricos e Metodológicos do Ensino da Língua Portuguesa e Literatura Infante - Juvenil	120	24	4	144	
PRM	Produção de Monografia	36	36	2	72	PES II
	Orientação de Estágio II ( Educação Infantil)	72		2	72	ORE I
<b>CARGA HORÁRIA</b>			<b>132</b>	<b>20</b>	<b>720</b>	

4ª Série						
INP	Introdução à Psicopedagogia	60	12	2	72	
STP	Seminários Temáticos e Trabalho Pedagógico na Educação não-escolar	60	12	2	72	
ERI	Educação do Campo e EJA	60	12	2	72	
ESE	Estatística aplicada à Educação	60	12	2	72	
AED	Avaliação Educacional	60	12	2	72	
GES	Gestão Escolar	120	24	4	144	
FME	Fundamentos e Metodologia da Educação Especial / Inclusiva	60	12	2	72	
ORE III	Orientação de Estágio III (Docência nas disciplinas pedagógicas do Ensino Médio e EJA)	72		2	72	ORE II
ORE III	Orientação de Estágio III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	72		2	72	ORE II
<b>CARGA HORÁRIA</b>			<b>96</b>	<b>20</b>	<b>720</b>	
Subtotal		456			2880	
Atividades Acadêmicas Complementares					<b>200</b>	
Estágio Supervisionado:		2ª série			<b>60</b>	
Estágio Supervisionado:		3ª série			<b>80</b>	
Estágio Supervisionado:		4ª série			<b>160</b>	
		TOTAL			<b>300</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>					<b>3380</b>	



PROCESSO Nº 1674/07

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, aprovamos a proposta pedagógica do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, adequada à Resolução CNE/CP nº 1/2006 (Diretrizes Curriculares Nacionais), na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, do Município de União da Vitória, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com 66 vagas anuais (33 vespertino e 33 noturno), carga horária de 3.380 horas e integralização de no mínimo 4 anos e de no máximo 7 anos, com implantação aos ingressantes e, ao 2º Ano do curso no início do ano letivo de 2008.

As alterações pedagógicas, departamentalização de disciplinas, matriz curricular e ementários do presente projeto deverão ser anexados ao regimento da Instituição.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação.

Devolva-se o presente processo à Instituição para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de dezembro de 2007.





**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1674/07

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de dezembro de 2007.